



ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Dionísio Cerqueira – SC

Fundo Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: licitação pregão presencial para de prestador de serviço de ginecologia e obstetrícia.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

VISANDO AS AÇÕES DE SAÚDE JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.488 DE 21/10/2011 E A LEI 8.080/90. SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. JUSTIFICA-SE QUE SEU PAPEL É FUNDAMENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE REPRODUTIVA DAS MULHERES, DESDE A ADOLESCÊNCIA ATÉ A MENOPAUSA. ALGUMAS DAS RESPONSABILIDADES INCLUEM: **ATENDIMENTO PRÉ-NATAL:** REALIZAR CONSULTAS PRÉ-NATAIS PARA ACOMPANHAR A GESTAÇÃO, MONITORAR O DESENVOLVIMENTO FETAL A PARTIR DE 36 SEMANAS EM GESTAÇÕES NORMAIS E ACOMPANHAMENTO DE GESTAÇÕES ALTO RISCO OU COMPLICAÇÕES QUE NECESSITAM AVALIAÇÃO COM OBSTETRA DURANTE TODA A GRAVIDEZ, ORIENTAR SOBRE CUIDADOS PRÉ-NATAIS, PRESCREVER VITAMINAS PRÉ-NATAIS E REALIZAR EXAMES DE ROTINA. **PLANEJAMENTO FAMILIAR:** FORNECER ORIENTAÇÃO SOBRE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, AJUDAR AS MULHERES A ESCOLHER O MÉTODO MAIS ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES E FORNECER CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA, SE NECESSÁRIO. **RASTREAMENTO DE DOENÇAS:** REALIZAR EXAMES DE ROTINA, COMO PAPANICOLAU, PARA RASTREAR CÂNCER CERVICAL, E ORIENTAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO AUTOEXAME DE MAMA PARA A DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA. **TRATAMENTO DE DOENÇAS GINECOLÓGICAS COMUNS:** DIAGNOSTICAR E TRATAR CONDIÇÕES COMO INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO, INFECÇÕES VAGINAIS, DISTÚRBIOS MENSTRUAIS, ENDOMETRIOSE, ENTRE OUTRAS. **EDUCAÇÃO EM SAÚDE:** FORNECER ORIENTAÇÕES SOBRE HÁBITOS SAUDÁVEIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, CUIDADOS DURANTE A GRAVIDEZ E PUERPÉRIO, E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL RELACIONADA À SAÚDE REPRODUTIVA. **ENCAMINHAMENTOS:** QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAR PACIENTES PARA ESPECIALISTAS OU SERVIÇOS DE SAÚDE DE NÍVEL SECUNDÁRIO OU TERCIÁRIO PARA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO ESPECIALIZADO. **ACONSELHAMENTO:** OFERECER APOIO EMOCIONAL, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO TEMAS COMO SEXUALIDADE, CONTRACEPÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. **COLABORAÇÃO INTERDISCIPLINAR:** TRABALHAR EM EQUIPE COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COMO ENFERMEIROS, MÉDICOS DE FAMÍLIA, PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, PARA GARANTIR UMA ABRANGENTE E COORDENADA DA SAÚDE DA MULHER. **PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES OBSTÉTRICAS:** IDENTIFICAR FATORES DE RISCO DURANTE A GESTAÇÃO E OFERECER INTERVENÇÕES PARA PREVENIR COMPLICAÇÕES OBSTÉTRICAS, COMO PRÉ-ECLÂMPSIA, DIABETES GESTACIONAL E PARTO PREMATURO.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O município de Dionísio Cerqueira – SC, assim como os demais municípios do Brasil, possuem indicadores em saúde, entre eles na especialidade de ginecologia e obstetrícia, sendo assim, todo o serviço prestado na atenção primaria além de oferecer maior dignidade e qualidade aos munícipes, acarreta diretamente em recursos que retornam ao município.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto fruto da presente licitação têm natureza de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a forma de prestação, se tratando de registro de preço, terá o prazo de validade de um ano, existindo a possibilidade de prorrogação por igual período, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada.

A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá prestar os serviços conforme vagas para agendamento, momento onde o fiscal da licitação, ou outro funcionário responsável acompanhar, observará o procedimento previsto no inciso II do artigo 140 da Lei. Federal nº 14.133/2021, também deverá ser verificado se a quantidade, qualidade e compatibilidade estão correta, podendo ocorrer a rejeição em todo ou em parte, caso o objeto não esteja de acordo com o descritivo do item, nos moldes do §1, do referido artigo.

Alusivo as sanções, o prestador que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- c) Certidão negativa de FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;



e) - No mínimo 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço equivalente ao objeto do presente edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o Licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

E por se tratar de prestação de serviços médicos, será também exigido:

f) Comprovante de RQE do especialista.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas baseadas nos último 24 meses na Secretaria de Saúde.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, observa-se, sob o aspecto técnico e econômico, para o profissional especialista (ginecologista/obstetra).

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, verificando-se o fato de que, por se tratar de especialidades, todos os profissionais possuem a qualificação e especialização mencionada. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral, para contratação de serviços no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 264.00,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Transparece que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.497/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de prestação de serviços, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de profissionais especializados em ginecologia e obstetrícia, consultas e procedimentos médicos.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo compra de serviços de profissional medico com especialização em ginecologia e obstetrícia.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a viabilidade técnica e geraria transtornos frente a execução.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas bem como atendimento humanizado junto aos usuários de saúde e total atenção ao contratante e seus clientes.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Setor de Compras e Licitações**

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP. 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738  
E-mail: [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com)

Dionísio Cerqueira, 20 de março de 2024.

**Responsável pela Formalização da Demanda**

**DENIZ EVANDRO DA ROCHA/SECRETÁRIO DE SAUDE**